



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6284/2015

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 3.451, de 01 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LEDA NICOLAU CORRÊA**, matrícula nº. 2278-0, do cargo de Psicólogo 40 hs, Referência 20 “J”, admitida em 10 de novembro de 1989.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2015**.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito